



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Suplemento ao nº 250

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	11	
Secretaria de Estado de Esporte.....		12	
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania			12

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.060, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014. (*)

Extingue cargos da Secretaria de Estado de Publicidade Institucional e Comunicação Social do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados da Coordenadoria de Novas Mídias, da Subsecretaria de Novas Mídias, para a Subsecretaria de Produção de Conteúdo, da Secretaria Adjunta da Comunicação Social, da Secretaria de Estado de Publicidade Institucional e Comunicação Social do Distrito Federal, as seguintes Unidades Administrativas, Cargos Natureza Especial e em Comissão, mantendo os atuais ocupantes:

I - 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor;

II - 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor;

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento.

IV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador, da Coordenadoria de Novas Mídias.

Art. 2º Ficam remanejados da Subsecretaria de Apoio à Realização de Eventos para a Subsecretaria de Relações Públicas, da Secretaria Adjunta da Publicidade Institucional, da Secretaria de Estado de Publicidade Institucional e Comunicação Social do Distrito Federal, as seguintes Unidades Administrativas, Cargos Natureza Especial e em Comissão, mantendo os atuais ocupantes:

I - 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor;

II - 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor;

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Eventos;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Eventos;

V - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Eventos;

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Eventos;

VII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Eventos.

Art. 3º Ficam extintos as Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo Único.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 2014.

127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 249, de 27 de novembro de 2014, página 07.

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA

ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 3º, do Decreto nº 36.060, de 26 de novembro de 2014)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO - COORDENAÇÃO DE TV - Assessor, DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE NOVAS MÍDIAS - Subsecretário, CNE-02, 01 - COORDENADORIA DE NOVAS MÍDIAS - Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 04; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - Assessor Técnico, DFA-11, 01 - SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor, DFA-14, 04 - SECRETARIA ADJUNTA DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SUBSECRETARIA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS - Subsecretário, CNE-02, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS - Assessor Técnico, DFA-07, 01.

DECRETO Nº 36.061, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014 (*).

Declara de interesse público os projetos e as obras do novo Centro Administrativo do Distrito Federal - CADF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 30 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, DECRETA:

Art. 1º Constituem-se de interesse público, os projetos e as obras do novo Centro Administrativo do Distrito Federal - CADF, situado no Centro Metropolitano de Taguatinga, Quadra 3, Conjunto A, Lote 01, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Art. 2º Os projetos previstos no artigo 1º deste Decreto serão apreciados pela Administração Pública, por intermédio da Força Tarefa - FTAPE, instituída pelo Decreto nº 34.563, de 09 de agosto de 2013, nos termos deste Decreto.

§ 1º Para os fins do disposto nos artigos 32 e 56, da Lei nº 2.105, de 8 de outubro de 1998, e dos artigos 12-A, 12-C, 34 e 50, do Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, o licenciamento e o atestado de conclusão da obra de que trata o artigo 1º deste Decreto serão emitidos independentemente do disposto no § 5º do art. 12-A, no inciso V, do § 7º, do Art. 12-C e do laudo de conformidade de que tratam os §§ 6º, 8º e 18 do art. 12-C, todos do Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, sem prejuízo da implementação das medidas mitigadoras e compensatórias previstas e aprovadas no Relatório de Impacto de Trânsito.

§ 2º A apreciação dos atos administrativos de que trata este artigo ocorrerão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do processo, podendo o prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado pelo responsável técnico.

§ 3º Aos projetos e obras do CADF é dispensado o recolhimento das seguintes taxas:

I - Taxa de Execução de Obras, prevista no inciso I, do artigo 27, da Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008;

II - Taxa de Análise de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, de que trata o artigo 4º da Lei nº 630, de 22 de dezembro de 1993 e o inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 369, de 19 de fevereiro de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 2014.

127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 249, de 27 de novembro de 2014, página 07.

DECRETO Nº 36.066, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014. (*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 7.346.068,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, sessenta e oito reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I e II, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 5.395, de 03 de setembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar, no valor de R\$ 7.346.068,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, sessenta e oito reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 2014.

127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no Suplemento ao DODF nº 249, de 27 de novembro de 2014, páginas 5 a 7.

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190111/00001 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA						700.000
15.451.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 007519 1448 (EP) CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO SETOR O	9	45.90.51	0	100	100.000	
						100.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 007286 1768 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO CONDOMÍNIO SOL NASCENTE	9	44.90.51	0	100	600.000	
						600.000
190116/00001 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO						50.000
18.542.6210.3210 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL						
Ref. 007784 0005 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL-CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO COM PLANTIO DE ÁRVORES NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	50.000	
						50.000
190128/00001 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II						970
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 007456 1595 (EP) Apoio a Eventos Culturais na RA DE SOBRADINHO II	26	33.90.39	0	100	970	
						970
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						630
20.606.6201.4119 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO						
Ref. 007619 1679 (***) (EP) APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES - MUDAS - E INSUMOS AGRÍCOLAS (ORGÂNICOS).	99	33.90.32	0	100	630	
						630

210901/21901 14901 FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL						185.684
20.605.6201.9089 GARANTIA DE AVAL AOS PRODUTORES RURAIS						
Ref. 000247 0001 GARANTIA DE AVAL AOS PRODUTORES RURAIS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	370	20.457	
	99	45.90.66	0	320	137.880	
	99	45.90.66	0	370	27.347	
						185.684
210902/21902 14902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						501.288
20.605.6201.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 007377 0003 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-- DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	320	150.000	
						150.000
20.605.6201.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 007538 9574 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	320	55.750	
	1	44.90.52	0	320	295.538	
						351.288
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						47.565
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 007382 1613 (EP) APOIO ÀS ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS NAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.110	
						1.110
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 007071 1631 (EP) APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO DF	99	33.90.39	0	100	480	
						480
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 007306 1633 (EP) APOIO À DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS A SER REALIZADOS NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	45.975	
						45.975

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

Ref. 004496	8932	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA	2	44.90.51	0	100	32.663	32.663
190106/00001	09106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA					96.099	96.099
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004336	9686	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	100	96.099	96.099
190108/00001	09108	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA					3.177	3.177
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004514	9678	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA	6	44.90.51	0	100	3.177	3.177
190110/00001	09110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE					16.283	16.283
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004328	9684	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	44.90.51	0	100	16.283	16.283
190111/00001	09111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA					72.973	72.973
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004344	9681	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	72.973	72.973
190112/00001	09112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ					49.712	49.712
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001511	6548	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	44.90.51	0	100	49.712	49.712

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190116/00001 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO						30.585
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004546 9665 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	30.585	30.585
190118/00001 09118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL						27.141
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						

Ref. 004784	9667	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	16	44.90.51	0	100	27.141	27.141
190119/00001	09119	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO					14.290	14.290
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005221	9669	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO	17	44.90.51	0	100	14.290	14.290
190121/00001	09121	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA					9.077	9.077
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004534	9671	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA	19	44.90.51	0	100	9.077	9.077
190124/00001	09124	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL					15.640	15.640
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004282	9673	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	44.90.51	0	100	15.640	15.640
190128/00001	09128	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II					94.200	94.200
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004675	9677	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II	26	44.90.51	0	100	94.200	94.200
190131/00001	09131	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO					2.500	2.500
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004755	9682	EXECUÇÃO DE OBRAS DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA						2.500
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	29	44.90.51	0	100	2.500	2.500
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001955 8111 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	293.014	293.014

200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL					247.738
26.453.6216.3126		(PEDF) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE					
Ref. 005225	0003	(EPP)IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	133.811
26.453.6216.3180		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS					133.811
Ref. 002221	0001	(EPP)IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS-- PLANO PILOTO	1	44.90.35	0	100	89.200
			1	44.90.51	0	100	20.273
26.782.6216.3090		IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS					109.473
Ref. 002188	0007	(EPP)IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	4.454
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					4.454
26.782.6216.1475		RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS					110.287
Ref. 001874	1199	(***) (EPP)RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	110.287
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF					110.287
26.453.6216.1816		IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ					1.430.940
Ref. 001587	0001	(**) (EPP)IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	400.000
26.453.6216.3007		AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ					400.000
Ref. 001604	0004	(**) (EPP)AMPLIAÇÃO					

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
DA LINHA 1 DO METRÔ-- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	311.814	311.814	
26.453.6216.3007		AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ					
Ref. 001608	0005	(**) (EPP)AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ- SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	319.126
26.453.6216.3014		IMPLANTAÇÃO DO METRÔ-LEVE - VLT					319.126

Ref. 001617	0001	(**) (EPP)IMPLANTAÇÃO DO METRÔ-LEVE - VLT-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	200.000	200.000
26.453.6216.3014		IMPLANTAÇÃO DO METRÔ-LEVE - VLT						
Ref. 005226	0002	(**) (EPP)IMPLANTAÇÃO DO METRÔ-LEVE - VLT- AQUISIÇÃO DE TRENDS- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	200.000	200.000
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						1.525.545
04.122.6003.2984		MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref. 000820	0005	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.33	0	100	671.000	671.000
04.126.6203.1692		IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CeTIC						
Ref. 005243	0001	(EPP)IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CeTIC- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO	1	44.90.52	0	100	200.000	
			1	44.90.52	0	102	654.545	854.545
2014AC00679							TOTAL	4.405.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				4.405.000		
10.302.6008.4057		ASSISTÊNCIA MÉDICA						
Ref. 008060	0007	ASSISTÊNCIA MÉDICA- SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS AOS POLICIAIS MILITARES E SEUS DEPENDENTES LEGAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.750.455	
			99	33.90.39	0	102	654.545	
2014AC00679							TOTAL	4.405.000

DECRETO Nº 36.074, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.625.052,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil e cinquenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 1.625.052,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil e cinquenta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 2014.
127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL		CANCELAMENTO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						1.625.052
03.122.6003.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 004831 0007 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO	1	44.90.52	0	171	254.930	254.930
03.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004832 0034 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO	1	44.90.52	0	171	125.956	125.956
03.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004835 0019 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	171	6.025	6.025
03.128.6003.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 004836 0069 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	171	258.141	258.141
03.451.6003.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004838 9768 (** CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	171	210.000	210.000
03.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 005088 9711 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	171	350.000	350.000
	1	44.90.51	0	171	420.000	420.000
						770.000
2014AC00678					TOTAL	1.625.052

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						1.625.052
03.122.6003.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 004831 0007 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO	1	33.90.36	0	171	1.625.052	1.625.052
2014AC00678					TOTAL	1.625.052

DECRETO Nº 36.075, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.852.797,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 417.001.454/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentaria, crédito suplementar, no valor de R\$ 2.852.797,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 2014.

127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL		CANCELAMENTO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						2.521.847
16.482.6218.1213 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS						
Ref. 001900 0906 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	3	100	2.521.847	2.521.847
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						330.950
14.421.6223.1825 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO						
Ref. 003001 0001 (***) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	330.950	330.950
2014AC00676					TOTAL	2.852.797

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						2.521.847
04.061.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 006726 6181 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-- PLANO PILOTO	1	33.90.91	0	100	2.521.847	2.521.847
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						330.950
14.243.6223.4217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref. 002995 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	330.950	330.950
2014AC00676					TOTAL	2.852.797

DECRETO Nº 36.076, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 12.500.090,00 (doze milhões, quinhentos mil e noventa reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", e II, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nº 092.006.660/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, crédito suplementar, no valor de R\$ 12.500.090,00 (doze milhões, quinhentos mil e noventa reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constates do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 2014.

127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

17.511.6213.7316	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
Ref. 001669 6033	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-ÁREAS RURAIS-DISTRITO FEDERAL									
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 1	99	44.00.00	0	1			1.000		1.000
17.512.6213.3057	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL									
Ref. 000406 0001	(**) (EPP) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL-									

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00

SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DF ENTORNO						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	95	44.00.00	0	1	875.000	875.000
17.512.6213.3952						
SUBSTITUIÇÃO E SETORIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ÁGUA						
Ref. 000644 6055						
(**) SUBSTITUIÇÃO E SETORIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ÁGUA-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL						
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SUBSTITUÍDA (M) 0	99	44.00.00	0	1	200.000	200.000
17.512.6213.7012						
MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Ref. 000682 6024						
(**) MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 16	99	44.00.00	0	1	33.630	33.630
17.512.6213.7038						
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 000855 6030						
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-ÁGUAS LINDAS-ENTORNO						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	96	44.00.00	0	1	310.000	310.000
17.512.6213.7038						
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 001008 6031						
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA--DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	1	850.000	850.000

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00

SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202						12.500.090
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						
15.451.6004.3903						
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 000402 6067						
(**) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	99	44.00.00	0	1	5.628.527	5.628.527
17.122.6213.3983						
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS						
Ref. 000404 6063						
(**) CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL						
CONSULTORIA/AUDITO REALIZADA (UNIDADE) 5	99	44.00.00	0	1	2.249.000	2.249.000
17.511.6213.7007						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 004367 6015						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-ÁREAS RURAIS-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 9	99	44.00.00	0	1	38.181	38.181
17.511.6213.7038						
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 001009 6032						
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-ÁREAS RURAIS-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 2	99	44.00.00	0	1	656.712	656.712

17.512.6213.7316	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO								
Ref. 000685 6027	(**) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-ÁGUAS LINDAS-GO-ENTORNO								
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	96	44.00.00	0	1		200.000		200.000
17.512.6213.7316	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO								

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SANITÁRIO						
Ref. 001049 6030	(**) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-COLÔNIAS AGRÍCOLAS VICENTE PIRES- VICENTE PIRES					
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	30	44.00.00	0	1	1.458.040
2014AC00677					TOTAL	12.500.090

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB					12.500.090
17.512.6213.3662	INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA					
Ref. 000600 6052	INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL					
	HIDRÔMETRO INSTALADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	1	12.500.090
2014AC00677					TOTAL	12.500.090

DECRETO Nº 36.077, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.569.398,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Serviço de Limpeza Urbana do DF - SLU, crédito suplementar, no valor de R\$ 3.569.398,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 2014.

127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 21203	SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU					3.569.398
15.452.6212.3004	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS					
Ref. 004559 0002	(EPP)CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-- DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.51	4	100	3.569.398
2014AC00680					TOTAL	3.569.398

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 21203	SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU					3.569.398
15.452.6212.2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA					
Ref. 001231 6117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	100	3.569.398
2014AC00680					TOTAL	3.569.398

DECRETO Nº 36.078, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Extingue cargos do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica extinto 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ouvidoria, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

Art. 2º Ficam extintos da Gerência de Logística, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Gestão de Contratos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 2014.

127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 36.079, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Extingue cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 2014.

127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º, do Decreto nº 36.079, de 27 de novembro de 2014)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor, DFA-14, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-13, 01 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assessor, DFA-14, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, DFA-10, 02 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - SECRETARIA-GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 - PROCURADORIA JURÍDICA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-04, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 02 - DIVISÃO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - DIRETORIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA III - ASSESSORIA - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-14, 01.

DECRETO Nº 36.080, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a estrutura administrativa do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor;

II - 07 (sete) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico;

III - 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesa, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Serviço de Métodos e Processos em Criminalística, no Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, e sua Unidade Administrativa.

Parágrafo primeiro. Ao Serviço de Métodos e Processos em Criminalística compete:

I - propor medidas relativas à padronização e normatização de procedimentos, documentos e atividades;

II - verificar a conformidade de normas e procedimentos;

III - emitir informações e pareceres relacionados à normatização e à padronização das atividades;

IV - coordenar a elaboração e atualização do Manual de Requisição de Perícias, Manual de Qualidade, Normas de Procedimentos e demais normas gerais;

V - coordenar, divulgar, monitorar, avaliar e manter atualizado o planejamento estratégico;

VI - propor indicadores de desempenho no cumprimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico;

VII - proceder à análise e verificação de conformidade dos indicadores internos das unidades;

VIII - consolidar os relatórios de desempenho elaborados pelas unidades;

IX - propor, coordenar e acompanhar as atividades de capacitação;

X - emitir pareceres sobre capacitação profissional e pesquisa;

XI - propor critérios de fixação e movimentação de servidores;

XII - acompanhar as atividades relacionadas à APC (Academia de Polícia Civil).

XIII - orientar as unidades na elaboração de projetos de aquisição de bens e contratação de serviços;

XIV - emitir parecer quanto à conformidade entre o planejamento estratégico e os projetos de aquisição de bens ou contratação de serviços, quando solicitado pelo Diretor do IC;

XV - acompanhar os processos de compras;

XVI - desempenhar outras atividades correlacionadas à normatização, planejamento, capacitação e qualidade, a critério da Direção do IC.

Parágrafo segundo. A correlação de ocupação desse cargo em comissão é de Perito Criminal.

Art. 3º Ficam criados, sem aumento de despesa, no Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, os seguintes cargos e unidades administrativas:

I - 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, na Divisão de Perícias Externas, cuja correlação de ocupação é de Perito Criminal;

II - 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, na Divisão de Perícias Externas, cuja correlação de ocupação é de Policial Civil.

Art. 4º Fica criado, sem aumento de despesa, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Seção de Incêndio e Explosão, na Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, e sua Unidade Administrativa.

Parágrafo primeiro. À Seção de Incêndios e Explosões compete:

I - elaborar laudos de apreciação de vestígios em procedimentos pré-processuais e judiciários da esfera criminal relacionados a exames de:

a) locais, veículos, objetos e materiais envolvidos em incêndio e/ou explosão;

b) local onde tenha sido encontrado artefato e/ou substância explosiva, independentemente de deflagração ou detonação;

c) artefato e/ou substância explosiva;

II - prestar apoio técnico, científico e administrativo a outras seções na realização de perícias relacionadas à sua área de atuação e emitir informações e pareceres visando à instrução de processos sobre assuntos específicos, quando solicitado;

III - propor normas para a realização de exames periciais e para a elaboração dos respectivos laudos em sua área de atuação;

IV - pesquisar, avaliar, desenvolver e aprimorar técnicas e metodologias relacionadas aos exames periciais correlatos à sua área de atuação;

V - propor medidas relativas à padronização de laudos, controle de qualidade e outros procedimentos correlatos às suas atividades específicas;

VI - acompanhar e promover estudos sobre a legislação e jurisprudência em sua área de atuação;

VII - propor diretrizes para busca, coleta, transporte e preservação do material objeto dos exames de sua competência;

VIII - especificar e propor a aquisição de produtos e serviços necessários para desempenhar suas atividades;

IX - executar outros exames que lhe sejam solicitados.

Parágrafo segundo. A correlação de ocupação desse cargo em comissão é de Perito Criminal

Art. 5º Fica criado, sem aumento de despesa, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Seção de Perícias de Propriedade Intelectual, na Divisão de Perícias Internas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, e sua Unidade Administrativa.

Parágrafo primeiro. A Seção de Perícias de Propriedade Intelectual compete:

I - elaborar laudos de apreciação de vestígios em procedimentos pré-processuais e judiciários da esfera criminal relacionados a exames de propriedade imaterial (“pirataria”);

II - analisar produtos industrializados, marcas, obras e estabelecimentos que possam caracterizar crime contra a propriedade intelectual;

III - realizar perícias de obras audiovisuais e fonogramas;

IV - realizar perícias de obras protegidas pela Lei dos Direitos Autorais;

V - realizar perícias de obras protegidas pela Lei do Software;

VI - realizar perícias de produtos / instrumentos relacionados aos crimes contra a propriedade industrial, salvo aqueles em que há seção específica para a realização dos exames;

VII - manter arquivo de padrões de peças autênticas, bem como dos tipos mais comuns de falsificações, etc.;

VIII - prestar apoio técnico, científico e administrativo a outras seções na realização de perícias relacionadas à sua área de atuação e emitir informações e pareceres visando à instrução de processos sobre assuntos específicos, quando solicitado;

IX - propor normas para a realização de exames periciais e para a elaboração dos respectivos laudos em sua área de atuação;

X - pesquisar, avaliar, desenvolver e aprimorar técnicas e metodologias relacionadas aos exames periciais correlatos à sua área de atuação;

XI - propor medidas relativas à padronização de laudos, controle de qualidade e outros procedimentos correlatos às suas atividades específicas;

XII - acompanhar e promover estudos sobre a legislação e jurisprudência em sua área de atuação;
XIII - propor diretrizes para busca, coleta, transporte e preservação do material objeto dos exames de sua competência;

XIV - especificar e propor a aquisição de produtos e serviços necessários para desempenhar suas atividades.

Parágrafo segundo. A correlação de ocupação desse cargo em comissão é de Perito Criminal Art. 6º Fica criado, sem aumento de despesa, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Seção de Computação Gráfica e Desenho, na Divisão de Perícias em Laboratórios, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, e sua Unidade Administrativa.

Parágrafo primeiro. À Seção de Computação Gráfica e Desenho compete:

I - realizar simulações e animações de locais de crime utilizando ferramentas de computação gráfica;

II - analisar eventos via criação e simulação em ambiente virtual;

III - criar maquetes eletrônicas de locais de crime;

IV - realizar reprodução simulada dos fatos utilizando as ferramentas de computação gráfica;

V - buscar, junto a empresas de computação gráfica intercâmbio para utilização de novas ferramentas de computação gráfica visando auxiliar na elucidação de repercussão e aprimoramento de técnicas utilizadas;

VI - prestar apoio técnico, científico e administrativo a outras seções na realização de perícias relacionadas à sua área de atuação e emitir informações e pareceres visando à instrução de processos sobre assuntos específicos, quando solicitado;

VII - propor normas para a realização de exames periciais e para a elaboração dos respectivos laudos em sua área de atuação;

VIII - pesquisar, avaliar, desenvolver e aprimorar técnicas e metodologias relacionadas aos exames periciais correlatos à sua área de atuação;

IX - propor medidas relativas à padronização de laudos, controle de qualidade e outros procedimentos correlatos às suas atividades específicas;

X - acompanhar e promover estudos sobre a legislação e jurisprudência em sua área de atuação;
XI - especificar e propor a aquisição de produtos e serviços necessários para desempenhar suas atividades;

XII - desempenhar outras atividades no âmbito de sua competência.

Parágrafo segundo. A correlação de ocupação desse cargo em comissão é de Policial Civil.

Art. 7º A Seção de Perícias em Audiovisuais, da Divisão de Perícias em Laboratórios, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal passa a denominar-se Seção de Perícias de Biometria Forense e Audiovisuais, mantendo o atual ocupante.

Parágrafo único. À Seção de Perícias de Biometria Forense e Audiovisuais compete:

I - extrair registros de áudio e de vídeo de dispositivos e preservá-los em mídias adequadas para a apreciação processual;

II - processar/filtrar sinais de áudio e de vídeo objetivando melhorar a inteligibilidade das gravações;

III - proceder a conversão de formatos de arquivos de áudio e de vídeo digital;

IV - transcrever registros de áudio que apresentem a materialização de delito, de acordo com a indicação da autoridade solicitante;

V - analisar cenas em registros de vídeo que apresentem a materialização do delito, de acordo com a indicação da autoridade solicitante, visando ao estudo da dinâmica dos fatos registrados;

VI - verificar autenticidade e originalidade de registros de áudio e de vídeo;

VII - proceder a verificação e a identificação de sons e de locutores;

VIII - realizar perícias de morfologia facial relativas à identificação de pessoas;

IX - realizar perícias de peças e corpos de delito no campo da biometria, fotogrametria e videogrametria;

X - reconhecer e identificar objetos em imagens;

XI - comparar imagens;

XII - prestar apoio técnico científico nas operações policiais e investigações relacionadas à sua área de atuação e emitir informações e pareceres técnicos visando à instrução de processos sobre assuntos relacionados à Seção.

Art. 8º Fica remanejada a Seção de Fotografias e Desenhos, da Divisão de Perícias em Laboratórios para a Divisão Administrativa, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, e passa a denominar-se Seção de Fotografia e Arquivos Digitais, mantendo o atual ocupante.

Parágrafo único. À Seção de Fotografia e Arquivos Digitais compete:

I - realizar o apropriado armazenamento dos arquivos e sua disponibilização aos usuários autorizados;

II - definir padrões para a apresentação de fotografias em laudos periciais;

III - realizar serviços de fotografia ou vídeo em locais de exames periciais quando solicitada pelo Diretor do Instituto de Criminalística ou pelo Diretor Administrativo;

IV - prover, diariamente, as equipes de plantão do material fotográfico necessário;

V - realizar o controle de cartões de memória das máquinas fotográficas;

VI - promover cursos visando ao aperfeiçoamento de servidores na área de fotografia;

VII - pesquisar e propor o aperfeiçoamento das técnicas fotográficas;

VIII - prestar apoio às demais seções do IC;

IX - manter e preservar os arquivos fotográficos do Instituto de Criminalística;

X - proceder a digitalização de negativos fotográficos e demais registros de imagens;

XI - gerenciar os contratos e serviços relacionados a fotografia e filmagem, inclusive, aquisição, manutenção e serviços;

XII - realizar atividades e tarefas relacionadas a gestão eletrônica de documentos quando designadas pelo Diretor Administrativo ou pelo Diretor do Instituto de Criminalística.

Art. 9º O Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, passa a ter a estrutura administrativa:

1 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

1.1 SERVIÇO DE MÉTODOS E PROCESSOS EM CRIMINALÍSTICA

1.2 DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1.2.1 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

1.2.2 SEÇÃO DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

1.2.3 SEÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTE

1.2.4 SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA

1.2.5 SEÇÃO DE FOTOGRAFIA E ARQUIVOS DIGITAIS

1.3 DIVISÃO DE PERÍCIAS EXTERNAS

1.3.1 SEÇÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

1.3.2 SEÇÃO DE DELITOS DE TRÂNSITO

1.3.3 SEÇÃO DE CRIMES CONTRA A PESSOA

1.3.4 SEÇÃO DE ENGENHARIA LEGAL E MEIO AMBIENTE

1.3.5 SEÇÃO DE INCÊNDIO E EXPLOSÃO

1.4 DIVISÃO DE PERÍCIAS INTERNAS

1.4.1 SEÇÃO DE PERÍCIAS DOCUMENTOSCÓPICAS

1.4.2 SEÇÃO DE PERÍCIAS CONTÁBEIS

1.4.3 SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

1.4.4 SEÇÃO DE MERCEOLOGIA

1.4.5 SEÇÃO DE PERÍCIAS DE INFORMÁTICA

1.4.6 SEÇÃO DE PERÍCIAS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

1.5 DIVISÃO DE PERÍCIAS EM LABORATÓRIOS

1.5.1 SEÇÃO DE BALÍSTICA FORENSE

1.5.2 SEÇÃO DE PERÍCIAS E ANÁLISES LABORATORIAIS

1.5.3 SEÇÃO DE PERÍCIAS DE BIOMETRIA FORENSE E AUDIOVISUAIS

1.5.4 SEÇÃO DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA E DESENHO

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 2014.

127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 36.081, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Extingue cargo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica extinto 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Assessoria de Conteúdo e Agendamento, da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 2014.

127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 36.082, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Protocolo, da Assessoria Administrativa, da Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos, do Gabinete.

Art. 2º Ficam remanejados para a Diretoria de Transporte, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Apoio Administrativo da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, Símbolo DFA-12, da Diretoria de Articulação Intersetorial e das Cidades, da Coordenadoria de Monitoramento dos Projetos e das Políticas Públicas, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal, mantendo o seu atual ocupante.

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Protocolo da Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos, do Gabinete, da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 3º Fica criado sem aumento de despesas, 01 (um) Cargo em Comissão Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, na Diretoria de Transporte, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 2014.

127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 36.083, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Extingue e cria cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos da Assessoria de Cerimonial, da Governadoria do Distrito Federal os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo, CNE-06, de Assessor Especial;

II - 02 (dois) Cargos de Natureza Especial, Símbolo, CNE-07, de Assessor Especial;

III - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Equipe 1;

IV - 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Equipe 2;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Equipe 3;

VI - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Administrativo e de Logística.

Art. 2º Ficam criados sem aumento de despesas, na Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo, CNE-06, de Assessor Especial, na Assessoria;

II - 02 (dois) Cargos de Natureza Especial, Símbolo, CNE-07, de Assessor Especial, na Assessoria;

III - 05 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, na Assessoria Jurídico-Legislativa;

IV - 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, na Assessoria de Comunicação Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 2014.

127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, EDUARDO FELIPE DAHER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Assessoria de Conteúdo e Agendamento, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO FELIPE DAHER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIENE SARAIVA DA PAZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Cerimonial, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR ELIENE SARAIVA DA PAZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIZABETH CERQUEIRA REIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Cerimonial, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETH CERQUEIRA REIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA ALVES DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Cerimonial, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA ALVES DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO MOREIRA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Equipe 1, da Assessoria de Cerimonial, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO MOREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Equipe 1, da Assessoria de Cerimonial, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAMILA SILVA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Equipe 2, da Assessoria de Cerimonial, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR KAMILA SILVA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIAS LIMA DA SILVA FRANÇA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Equipe 2, da Assessoria de Cerimonial, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR ELIAS LIMA DA SILVA FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo JULIANA TONINI RIOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Equipe 2, da Assessoria de Cerimonial, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA TONINI RIOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ITAIANE DE SOUSA MENDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Equipe 3, da Assessoria de Cerimonial, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR ITAIANE DE SOUSA MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ZORAIDE RAMOS GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Administrativo e de Logística, da Assessoria de Cerimonial, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR ZORAIDE RAMOS GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DE FÁTIMA DE ARAUJO PINTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Administrativo e de Logística, da Assessoria de Cerimonial, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA DE ARAUJO PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR GILSON ALVES DUARTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO CARMO OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Monitoramento dos Projetos e das Políticas Públicas, da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, do Cargo em Comissão Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal

NOMEAR RODRIGO HIDEICHI AKASAKI, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal

NOMEAR GILSON LEITE NASCIMENTO, matrícula 1.655.380-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transporte, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR NICOLAU BENJAMIM SALES SILVA, matrícula 1.660.566-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transporte, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, EVANGELISTA RODRIGUES FERREIRA Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Apoio Administrativo da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR EVANGELISTA RODRIGUES FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transporte, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MAYANE HELENA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessora Especial, da Assessoria Especial, da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR JOAQUIM BARBOSA SOBRINHO, matrícula 1.656.358-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, do Núcleo de Cadastro, da Gerência de Licenciamento, da Diretoria de Obras e Licenciamento, da Administração Regional de Brasília, da Coordenadoria das Cidades, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, LOURDES ALMEIDA ARAÚJO BARROS, matrícula 1.667.015-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Secretário Administrativo, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria Social, da Administração Regional de Brasília, da Coordenadoria das Cidades, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 21 de novembro de 2014.

EXONERAR o TC QOPM LAURÍCIO AMORIM DOURADO, matrícula 50.263-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 21, § 1º, item 7, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), alterado pelo Decreto nº 6.745, de 19 de janeiro de 2009.

EXONERAR JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE PACHECO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor Executivo, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, a contar de 27 de novembro de 2014.

NOMEAR JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE PACHECO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor Executivo, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO WEIDER SANTOS MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Agência de Atendimento ao Trabalhador Autônomo - Plano Piloto, da Gerência de Atendimento ao Trabalhador Autônomo, da Diretoria de Empreendedorismo e Geração de Renda, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORAH SILVIA VITOR MARQUES DE MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos Especiais, da Diretoria de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão da Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acervo Textual, da Coordenação de Arquivo Histórico, da Superintendência do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA NOGUEIRA, Terapeuta Ocupacional, matrícula 171.613-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 28 de novembro de 2014.

EXONERAR, a pedido, IONE SOUZA SANTOS SAMPAIO SOARES, Técnico de Enfermagem, matrícula 182.774-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 28 de novembro de 2014.

NOMEAR VICTOR SANTANA DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Assuntos Institucionais, da Vice - Governadoria do Distrito Federal.

AGNELO QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 73, Inciso V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.195, de 06 de

março de 2013 e o disposto no artigo 18, § 1º, combinado com o artigo 19, inciso III, do Decreto nº 29.290/2008, RESOLVE: CONCEDER CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA, Secretário de Estado de Esporte, matrícula nº 260.011-0, DISPENSA DE PONTO no período de 1º a 03 de dezembro de 2014, para participar do Curso de Fortalecimento da Gestão Pública para Megaeventos Esportivos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme consta do processo nº 220.001.252/2014.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE PROCURA DE IMÓVEL

O INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – IDC-PROCON/DF, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos e Cidadania do Distrito Federal, por intermédio do Gabinete da Diretoria Geral, TORNA PÚBLICO aos interessados que necessita de 01 (um) imóvel, para locação na região central de Brasília para instalação e funcionamento da sua Unidade-Sede, com as seguintes principais especificações constantes do Projeto Básico juntado ao respectivo processo administrativo: área entre 1.400m² a 1.500m², em local de grande circulação de pessoas, de fácil acesso ao cidadão por meio de transporte coletivo, com área destinada a estacionamento com no mínimo 20 vagas rotativas à disposição do órgão e que estejam de acordo com as normas de acessibilidade, devendo conter, ainda, as seguintes especificações: área totalmente climatizada; sala para administração da Unidade; sala para a instalação do Centro de Processamento de Dados/ Núcleo de Atendimento à Tecnologia da Informação, com o mínimo de 25m²; 02 (duas) salas para arquivo com o mínimo de 20 m² cada; área para copa/refeitório; banheiros para uso coletivo, sendo no mínimo 01 (um) masculino e 01 (um) feminino, contando com pelo menos 01 (um) box/banheiro adaptado para atender às pessoas com deficiência, conforme normas específicas de acessibilidade, podendo o imóvel escolhido ser adaptado para os fins da locação com custas ao proponente; rede lógica instalada e divisórias para separação das salas/seções. Os interessados deverão apresentar propostas dos imóveis contendo prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, bem como descrição minuciosa do imóvel oferecido, como: localização, idade real, área construída, instalações existentes, fotografias internas e externas, projeto de arquitetura, planta baixa, escritura, habite-se, alvará de funcionamento, cópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade do proprietário, bem como comprovante de residência e certidão de nada consta emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e certidão de regularidade do proprietário do imóvel junto à Fazenda Pública Federal e à do Distrito Federal, certidão atualizada do CRI com as respectivas averbações e negativa de ônus e alienação ou Termo de Cessão de Direitos Sobre o Imóvel, certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, em plena validade, do IPTU e da Fazenda do Distrito Federal – CND/GDF, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, em plena validade, prova de regularidade relativa à Seguridade Social, por meio de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, em plena validade, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, documentos estes que deverão ser entregues na sede do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – IDC-PROCON, situado no SCS – QUADRA 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco “B-60”, 2º andar, sala 240 – Brasília/DF, CEP: 70333-900, fone: (61) 2104-4311, até o décimo quinto dia após a publicação deste. No procedimento de locação, observar-se-á a legislação vigente, em especial o Decreto Distrital nº 33.788/2012, e as Leis nº 8.245/91 e 8.666/93. O INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – IDC/PROCON e a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania reservam-se no direito de optar pela proposta que melhor atender às necessidades operacionais do órgão, especialmente naquilo que melhor atenda aos interesses dos consumidores. O proprietário ou representante legal do imóvel escolhido deverá apresentar, para a formalização do contrato, o Laudo de Avaliação Técnica Mercadológica e o Laudo de Vistoria Técnica para fins de avaliações das condições de segurança e de acessibilidade para pessoas com deficiência, emitido pela AGEFIS com todos os custos a suas expensas.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2014.

WAGNER DE MEDEIROS SANTOS BATISTA
Diretor-Geral